

**PORTARIA N. 0113, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério à servidora que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 03 de Agosto de 2015, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A) / ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 025a00m04d = 9.129 dias**, fixados no valor de R\$ 3.168,35 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), à **servidora NILZA MARIA PEREIRA MARQUES, matrícula 5105-5/1, 55 anos de idade**, ocupante do cargo PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal de 1988; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 03 de Agosto de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município  
“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”*

  
**APARECIDA MARIA DA SILVA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams

  
**CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV